



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
InstitutoFederalSul-Rio-Grandense– CâmpusSapucaia do Sul
Programa PROFUNCIÓNÁRIO

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA 04/2019 – SELEÇÃO DE
COORDENADOR DE POLO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) Câmpus Sapucaia do Sul, através do Departamento de Ensino, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para seleção de **COORDENADOR DE POLO**, a fim de atuar, no âmbito do Programa PROFUNCIÓNÁRIO, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital NÃO implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE com bolsas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou bolsas financiadas por esforço próprio da Instituição. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas e bolsas.
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: profuncionario@sapucaia.ifsul.edu.br

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

- 2.1 O pagamento da bolsa será efetuado conforme o quadro apresentado a seguir:

QUADRO I – CARGA HORÁRIA E VALOR PAGO

| Função | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR PAGO POR HORA | VALOR BRUTO | VALOR LÍQUIDO |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------|
| Coordenador de Polo (Interno) | 15h | R\$ 24,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 1.440,00 |
| Coordenador de Polo (Externo) | 15h | R\$ 24,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 1.281,60 |

2.2 Este edital contempla 1 (uma) vaga total para atuar no polo da cidade de Sapucaia do Sul. Caso o candidato selecionado seja servidor do IFSUL este receberá a bolsa como INTERNO, caso NÃO seja servidor, o candidato selecionado receberá o valor da bolsa como EXTERNO.

2.3 São atribuições dos Coordenadores de Polo:

- a) orquestrar junto as IES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b) garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades do PROFUNSIONÁRIO quando for o caso;
- c) articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- d) acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- f) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- g) atuar, em parceria com o assistente à docência, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- h) orquestrar junto as IES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- i) planejar, em conjunto com as IES, a edição e reedição de cursos;
- j) atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- k) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- l) realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- m) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- n) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

- o) elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- p) relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e ao DETE;
- q) organizar, a partir de dados das IES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- r) promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- s) participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos do PROFUNCIÓNÁRIO;
- t) estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- u) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- v) articular-se com a Coordenação do Programa Profuncciónário no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Para a Coordenação de Polo, o candidato deverá ter formação conforme exposto no abaixo:

- a) Ter graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano no ensino presencial do magistério básico ou superior;
- c) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função;
- d) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- e) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

4. DO CRONOGRAMA

QUADRO II – CRONOGRAMA

| | |
|---|-------------------------------|
| Inscrições | 01/02/2019 a 06/02/2019 |
| Homologação das inscrições | 07/02/2019 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 08/02/2019 |
| Resposta aos recursos | 11/02/2019 |
| Divulgação dos horários e locais das entrevistas | 15/02/2019 |
| Entrevistas | 22/02/2019 |
| Resultado Final | 25/02/2019 |
| Prazo de recurso do resultado final | 26/02/2019 |
| Resposta aos recursos | 27/02/2019 |
| Homologação do resultado final | a partir de 27/02/2019 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: profuncionario@sapucaia.ifsul.edu.br até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico presencial de 1 (um) ano;
- e) Comprovações dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Quadro III);
- f) Ficha de pontuação do currículo preenchida (ANEXO II)

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Departamento de Ensino do IFSulcampus Sapucaia do Sul;

6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas:

- a) Análise Curricular, e
- b) Entrevista.

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

QUADRO III – PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|--------|--------------|
| Doutorado | 15 | 15 |
| Mestrado | 7 | |
| Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h) | 4 | |

| | | |
|--|------------------|----|
| Experiência de docência no Ensino Presencial | 1 por ano | 8 |
| Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância | 1 por disciplina | 7 |
| Tempo no serviço público federal | 1 por ano | 10 |

6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.5 Serão classificados para a Entrevista os 02 (dois) primeiros candidatos de cada vaga de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

6.6 A entrevista totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos.

6.7 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):

- a. Cédula de Identidade – RG;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Diploma de graduação;
- d. Documento que comprove o item 3.1. item b;
- e. Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária (no caso de candidato servidor de escola pública);
- f. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.

6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

6.10 Para o candidato ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 50 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência em docência na modalidade de educação a distância;

7.2 Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;

7.3 Caso o desempate continue, nos termos dos requisitos 7.1 e 7.2, acima citados, será selecionado o candidato com mais idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do Campus Sapucaia do Sul (<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br>) a partir do dia **27/02/2019**.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que o pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.

9.2 Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;

9.3 O candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado na página do Campus Sapucaia do Sul, no dia da convocação, para assinar os documentos de cadastramento junto ao Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e entregar toda a documentação com a apresentação dos documentos originais;

9.4 A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital dedivulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2 O Departamento de Ensino, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo chefe do Departamento de Ensino do campus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

Prof. Me. Mack Leo Pedroso
Diretor Geral
Campus Sapucaia do Sul



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL EXTERNO Nº XX/2019**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo)**

| DADOS PESSOAIS | | |
|------------------------------------|---------|---------|
| NOME COMPLETO: | IDADE: | CPF: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | E-MAIL: | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL EXTERNO Nº XX/2019**

**ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

| Nome completo: | | |
|--|-----------------------------|---|
| Documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados ao mesmo e-mail da inscrição – Máximo 40 pontos | | |
| Descrição | Período/ Quantidades | Pontuação (FAVOR DEIXAR EM BRANCO) |
| Doutorado | | |
| Mestrado | | |
| Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h) | | |
| Experiência de docência no Ensino Presencial | | |
| Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância | | |
| Tempo no serviço público federal | | |

ANEXO III

Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo Programa PROFUNCIÓNÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do Programa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias do COORDENADOR DE POLO.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Carga horária e turnos disponíveis para dedicação ao programa PROFUNCIÓNÁRIO.